SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2231

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 09h00hs (horário local) do dia 06/12/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de ar condicionado split com capacidade de 9.000 btu/h para atender a Secretaria de Saúde do município de Caaporã. Esclarecimentos, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Caaporã, 22 de Novembro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:DB817517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 247/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2018

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, **GIVALDO FERREIRA DA SILVA,** portador da cédula de Identidade RG nº 1.009.392 SSDS-PB e inscrita no CPF sob nº 416.154.414-68, para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE ARTICULAÇAO INSTUCIONAL ,** lotada na Secretaria de Articulação Institucional.

Art. 2° Os efeitos dessa portaria retroagem a 01/04/2018.

Art.3º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 06 de Novembro 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A6199BB8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

OBJETO: Contratação de carro pipa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicado. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo 7 (sete) m³ de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60km programado, conforme plano de trabalho apresentado.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0119.0054/2018 – Dispensa de Licitação nº 0008/2018.
DOTAÇÕES: SECRETARIA DA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - 20.606.1009.2042 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARROS PIPA - Elemento 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos decorrentes do Convênio nº 169/2018, assinado em 31 de Outubro de 2018 com o Governo do Estado da Paraíba.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).
PRAZO DA VIGENCIA: 19/11 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Contratada:
JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE SOUSA
CPF Nº 517.744.614-04

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:880B0A63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

OBJETO: Contratação de carro pipa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicado. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo 7 (sete) m³ de água e realizar 3 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60km programado, conforme plano de trabalho apresentado.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0119.0054/2018 – Dispensa de Licitação nº 0008/2018.
DOTAÇÕES: SECRETARIA DA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - 20.606.1009.2042 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARROS PIPA - Elemento 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos decorrentes do Convênio nº 169/2018, assinado em 31 de Outubro de 2018 com o Governo do Estado da Paraíba.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).
PRAZO DA VIGENCIA: 19/11 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Contratada:
HERMÍNIO GOMES BARBOSA
CPF Nº 039.273.864-30

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0CCEE8A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **pavimentação em paralelepípedos** de ruas no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0112.0047/2018 – Tomada de Preços nº 0009/2018.
DOTAÇÕES: Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 Obras e Instalações – 15.451.1003.1015 – Implantação de Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica – **02.801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** com recursos do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL** – Secretaria do Desenvolvimento Regional – Termo de Compromisso nº 07335/2017 e Recursos Próprios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 201.158,20 (duzentos e um mil cento e cinquenta e oito Reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 09/11/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME.
Contratado

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:039AF913

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2018 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2018. Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, **para o exercício de 2019.**

O MUNICÍPIO DE **ALCANTIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.470/0001-79 com sede na Avenida São José, nº 45 - Centro - Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ MILTON RODRIGUES, o MUNICÍPIO DE **BOQUEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, s/n - Centro - Boqueirão - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, o MUNICÍPIO DE **CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro, Cabaceiras - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, o MUNICÍPIO DE **CATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, s/n, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ, o MUNICÍPIO DE **QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro - Queimadas - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, o MUNICÍPIO DE **SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro - Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ROBERTO FLORENTINO PESSOA, o MUNICÍPIO DE **FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.694/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 51, Centro - Fagundes - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, o MUNICÍPIO DE **GADO BRAVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.651/0001-03, com sede na Rua Mariano Barbosa, s/nº, Centro - Gado Bravo - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. PAULO ALVES MONTEIRO, o MUNICÍPIO DE **SÃO DOMINGOS DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, nº 106, Centro – São Domingos do Cariri - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA, doravante denominados CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, voltado. Para a atuação conjunta através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, com sede a Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4 L/D - 1º Andar - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000 inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, doravante denominado simplesmente de "CISCOR", mediante as cláusulas que integram o presente instrumento, tem entre si ajustado e contratado o que se segue:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. - Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCOR, que totalizarão o montante inicial de R$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2019 e serão rateados da seguinte forma:
1) ALCANTIL - R$ 108.000,00
2) BOQUEIRÃO - R$ 216.000,00
3) CABACEIRAS - R$ 144.000,00
4) CATURITÉ - R$ 162.000,00
5) GADO BRAVO - R$ 54.000,00
6) FAGUNDES - R$ 108.000,00
7) QUEIMADAS - R$ 540.000,00
8) SANTA CECÍLIA - R$ 108.000,00
9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R$ 108.000,00

1.2. - Do montante repassado os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R$ 146.162,16 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), onerando (em 0,09442% a participação de cada ente) da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:
1) ALCANTIL - R$ 10.197,36
2) BOQUEIRÃO - R$ 20.394,72
3) CABACEIRAS - R$ 13.596,48
4) CATURITÉ - R$ 15.296,04
5) GADO BRAVO - R$ 5.098,68
6) FAGUNDES - R$ 10.197,36

7) QUEIMADAS - R$ 50.986,80
8) SANTA CECÍLIA - R$ 10.197,36
9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R$ 10.197,36

1.3. - Do montante repassado os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R$ 1.370.877,84 (um milhão trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) rateado (em 0,88558%) entre os CONTRATANTES da seguinte forma:
1) ALCANTIL - R$ 95.642,64
2) BOQUEIRÃO - R$ 191.285,28
3) CABACEIRAS - R$ 127.523,52
4) CATURITÉ - R$ 143.463,96
5) GADO BRAVO - R$ 47.821,32
6) FAGUNDES - R$ 95.642,64
7) QUEIMADAS - R$ 478.213,20
8) SANTA CECÍLIA - R$ 95.642,64
9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R$ 95.642,64

1.4. - Do montante repassado os gastos com investimentos e outras despesas correntes totalizam de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais) rateados (em 0,02000%) entre os CONTRATANTES na seguinte proporção:
1) ALCANTIL - R$ 2.160,00
2) BOQUEIRÃO - R$ 4.320,00
3) CABACEIRAS - R$ 2.880,00
4) CATURITÉ - R$ 3.240,00
5) GADO BRAVO - R$ 1.080,00
6) FAGUNDES - R$ 2.160,00
7) QUEIMADAS - R$ 10.800,00
8) SANTA CECÍLIA - R$ 2.160,00
9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R$ 2.160,00

1.5. - Os valores correspondentes à contribuição mensal mais os atendimentos extras se for o caso, de cada ente consorciado ficam assim distribuídos:
1) ALCANTIL - R$ 6.000,00 + R$ 3.000,00 = R$ 9.000,00
2) BOQUEIRÃO - R$ 12.000,00 + R$ 6.000,00 = R$ 18.000,00
3) CABACEIRAS - R$ 8.000,00 + R$ 4.000,00 = R$ 12.000,00
4) CATURITÉ - R$ 9.000,00 + R$ 4.500,00 = R$ 13.500,00
5) FAGUNDES - R$ 6.000,00 + R$ 3.000,00 = R$ 9.000,00
6) GADO BRAVO - R$ 3.000,00 + R$ 1.500,00 = R$ 4.500,00
7) QUEIMADAS - R$ 30.000,00 + R$ 15.000,00 = R$ 45.000,00
8) SANTA CECÍLIA - R$ 6.000,00 + R$ 3.000,00 = R$ 9.000,00
9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R$ 6.000,00 + R$ 3.000,00 = R$ 9.000,00

Sub cláusula primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, de 27 de abril de 2007: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

Sub cláusula segunda - Os valores acima serão transferidos impreterivelmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês para a conta corrente do CISCOR nº 14.701-X, agência 2508-9 no Banco do Brasil na cidade de Queimadas. Caso o município exceda o número de consultas e exames, o valor do excesso terá de ser transferido e/ou depositado pelo CONTRATANTE para a mesma conta dentro do mês da realização do atendimento (consultas e exames), não podendo ficar com saldo devedor de um mês para o outro em hipótese alguma.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. - O presente contrato terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CISCOR, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CISCOR.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. - A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCOR será exercida pelos consorciados, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

5.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Cabaceiras - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

5.2. - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Queimadas PB, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito de Alcantil.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito de Boqueirão.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA.
Prefeito de Cabaceiras.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ.
Prefeito de Caturité.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI.
Prefeita de Fagundes.

PAULO ALVES MONTEIRO.
Prefeito Eleito de Gado Bravo.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO.
Prefeito de Queimadas.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA.
Prefeito de Santa Cecília.

INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA.
Prefeita de São Domingos do Cariri.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Gomes de Lira
CPF: 103.612.434-72.

Leandro Gomes de Lira
CPF: 016.140.424-38.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:68AC3065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL) PARA APROVAR O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018), às dez horas minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO** prefeito de Queimadas, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MILTON RODRIGUES** prefeito de Alcantil, **PAULO ALVES MONTEIRO** prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** prefeito de Santa Cecília, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA** prefeita de São Domingos do Cariri e **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** prefeita de Fagundes, todos da região do Cariri Oriental. Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR,

obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1) - Prestação de contas do exercício de 2018; 2) - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2019; 3) - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2019 e 4) - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Dando sequência, o Presidente JOSÉ CARLOS agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio e fez um resumo de sua gestão, em seguida passou a palavra ao secretário executivo para que o mesmo apresentasse os números dos atendimentos realizados em cada município, o saldo do CISCOR, o saldo de cada município se for o caso, fazendo um resumo das atividades desenvolvidas em 2018.
O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, quanto cada município pagou através das transferências nos dias 10, 20 e 30 de cada mês referente as 3 parcela ou no dia 10 de cada mês para os municípios que optaram em pagar o valor do repasse em parcela única, o secretário executivo informou também que o Presidente do CISCOR vai designar a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR para 2019 mediante Portaria, e solicitar uma cópia da Portaria designando a CPL do município de Cabaceiras sede do CISCOR para completar a comissão.
Após a prestação das contas de janeiro a outubro/2018 o Presidente JOSÉ CARLOS colocou as contas do CISCOR de 2018 em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.
O Presidente JOSÉ CARLOS fez um comunicado aos presentes, o Prefeito de Gado Bravo, solicitou que seja aprovada a entrada do seu município como novo consorciado ao CISCOR, concorda com o Estatuto do CISCOR, gostaria que o seu município pudesse fazer parte como novo consorciado e assinar o Contrato de Rateio para 2019, depois de discutido o assunto, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.
Em seguida foi colocado em discussão o Orçamento para o exercício de 2019 no valor total de **R$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais),** o Presidente JOSÉ CARLOS comunicou aos presentes que os municípios de: **Alcantil - Fagundes - Santa Cecília e São Domingos do Cariri** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **Cabaceiras** aumentou sua contribuição mensal para R$ 8.000,00 (oito mil reais), o municípios de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **Boqueirão** continua pagando mensalmente o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **Gado Bravo** vai pagar mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e **Queimadas** continua pagando mensalmente o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade**. **(anexo I).**
Na sequência da reunião os prefeitos presentes assinaram o **Contrato de Rateio n° 001/2018 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.**
O Secretário Executivo comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração permanece em **8% (oito por cento)**.
No primeiro item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo informou aos presentes que depois das pesquisas de preços devemos definir os valores das consultas e exames a ser pagos as empresas e pessoas físicas a ser contratados no próximo ano através de um Chamamento Público para atender os municípios associados ao CISCOR, depois de receber as cotações de preços por escrito e fazer consultas por telefone para 3 consultórios de cada especialidade, onde tivemos valores das consultas variando entre R$ 200,00 e R$ 400,00, dos exames e outros procedimentos variando de R$ 100,00 a R$ 800,00, depois da discussão, foi proposto aos prefeitos (as) dos municípios associados ao CISCOR os seguintes valores **para as consultas e exames** a serem realizados pelo CISCOR em 2019:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	**R$ 70,00**
02	DERMATOLOGIA	**R$ 70,00**
03	ENDOCRINOLOGIA	**R$ 70,00**
04	GINECOLOGIA	**R$ 70,00**
05	NEUROLOGIA	**R$ 70,00**
06	OFTALMOLOGIA	**R$ 70,00**
07	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
08	OTORRINOLARINGOLOGIA	**R$ 70,00**
09	REUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
10	UROLOGIA	**R$ 70,00**

ITEM	EXAMES E OUTROS	VALOR DO EXAME
01	Colonoscopia	**R$ 490,00**
02	Endoscopia digestiva alta	**R$ 115,00**
03	Estudo urodinâmico	**R$ 350,00**
04	Ecocardiografia colorida	**R$ 169,00**
05	Eletroencefalograma (EEG)	**R$ 75,00**
06	Holter	**R$ 150,00**
07	Lavagens otológicas	**R$ 20,00**
08	Mapa	**R$ 140,00**
09	Ultrassonografia (exame/laudo)	**R$ 49,00**
10	Punção biópsia guiada por USG da tireoide + anátomo patológico	**R$ 320,00**
11	Teste ergométrico	**R$ 180,00**
12	Tomografia abdome total sem contraste	**R$ 315,00**
13	Tomografia abdome total com contraste	**R$ 415,00**
14	Tomografia da coluna cervical sem contraste	**R$ 180,00**
15	Tomografia da coluna cervical com contraste	**R$ 195,00**
16	Tomografia do crânio sem contraste	**R$ 175,00**
17	Tomografia do crânio com contraste	**R$ 195,00**

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
O Presidente informou aos presentes que no credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor, todos são igualmente credenciados de acordo com o valor fixado pela administração.
O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIÁRIO DA FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras. O prefeito do município de Cabaceiras continua pagando o aluguel da sala onde funciona a sede do CISCOR e mantém uma funcionária para fazer a limpeza da sala. O presidente colocou o assunto em discussão, colocados em votação, **aprovado por unanimidade**.
Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 11h40min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei está Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**.

Queimadas PB, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

1. José Milton Rodrigues
Prefeito de Alcantil.

2. Tiago Marcone Castro da Rocha
Prefeito de Cabaceiras.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4A3C3D75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0019/2018. - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
PORTARIA N° 0019/2018. Cabaceiras PB, 22 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de **2019** que estima e receita e fixa a despesas em **R$ 1.548.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Oito e Oito Mil Reais).**
Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.
Art. 3º. - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associado, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2019.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:22BCFCFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0020/2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR
PORTARIA N° 0020/2018. Cabaceira PB, 22 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, por seu Estatuto e Portaria nº 187 de 23/10/2018.
DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CISCOR.
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e Art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados ao CISCOR;
II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas;
V) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das
justificativas pertinentes;
VI) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
VII) Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).
VIII) Verificar se os serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
IX) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
X) Certificar a execução dos serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
XI) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
XII) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XIII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.
XIV) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV) Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XVI) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVIII) Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - CPF 103.612.434-72,** como **fiscal nos Contrato** de aquisições de materiais ou de prestações de serviços, realizados com verbas do CISCOR e/ou convênios destinados ao mesmo, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 2º - Designar o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - CPF 103.612.434-72**, como **Gestor em todos os Contrato** de fornecimento de materiais e prestação de serviços assinados com o CISCOR, conforme descrito nos respectivos contratos.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.
Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Autue-se no processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:05372ABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Ata da 38ª (trigésima oitava) Assembleia Geral e Eleitoral para o biênio 2019/2020 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018). As 11h55min, em primeira convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO** prefeito de Queimadas**,** estiveram reunidos os seguintes prefeitos e prefeitas: **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MILTON RODRIGUES** prefeito de Alcantil, **PAULO ALVES MONTEIRO** prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ**

GERVÁZIO DA CRUZ prefeito de Caturité, **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** prefeito de Santa Cecília, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA** prefeita de São Domingos do Cariri e **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** prefeita de Fagundes, todos da região do Cariri Oriental. Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR.

O secretário executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:
1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o biênio **2019/2020;**
2. - Aprovar o reajuste do salário do funcionário para o biênio **2019/2020;**
3. - Indicar o presidente da CPL e o Pregoeiro do CISCOR para o exercício de **2019;**
4. - Indicar o secretário executivo do CISCOR para o biênio **2019/2020**; e
5. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do **CISCOR.**

O Secretário Executivo comunicou que apenas um prefeito dos 9 (nove) municípios consorciados não vai para a reeleição, é o prefeito da cidade de Boqueirão o senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**, visto que, o mesmo foi reeleito no último pleito municipal, e para não sofrer ação de continuidade, fazer uma nova reunião, fazer despesas com publicação das atas e o pior, aguardar a análise desse documentos pelo Banco do Brasil que os envia ao Recife PB para ser analisados e demora mais de 30 dias, nesse período não poderíamos movimentar a conta do CISCOR, realizar pagamentos etc., e para evitar disputas, perder tempo, dinheiro com publicações e manter a tradição do CISCOR de sempre ter um presidente de consenso e eleito por aclamação, evitando assim uma divisão, os prefeitos consorciados aprovaram o nome do prefeito do município de **BOQUEIRÃO** o senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** que concordou em ser o Presidente do CISCOR para o **biênio 2019/2020.**
O Secretário Executivo comunicou que não teríamos disputa em virtude da aclamação do nome do prefeito de **BOQUEIRÃO** senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** como candidato único a presidência do CISCOR para o **biênio 2019/2020**.
O secretário passou a palavra do presidente eleito por aclamação, o mesmo agradeceu a confiança de todos e solicitou aos presentes que se manifestassem para a confirmação do vice-presidente e do secretário geral do CISCOR.
Depois de discutido o assunto, os indicados concordaram em assumir os cargos e por aclamação foi eleito o senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.492.704 SSP/PB e do CPF Nº 009.930.624-74 **para PRESIDENTE**, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.993.863 - SSP/PB, e do CPF 052.891.034-57 **para vice-presidente** e **JOSÉ MILTON RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade Civil nº 299.155 SSP/PB e do CPF Nº 132.303.604-00 **para secretário geral** do CISCOR para o **biênio 2019/2020.**
O secretário informou que, conforme consta no Regime Interno do CISCOR, o reajuste do salário do secretário executivo só pode ser revisto a cada 2 (dois) anos na reunião extraordinária eleitoral, o valor atual do salário bruto do secretário executivo é de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) e foi aprovada na reunião eleitoral ocorrida em novembro de 2014 e passou a vigorar em 02.01.2015, na última eleição os prefeitos não aprovaram o aumento do secretário executivo conforme determina o Regime Interno do CISCOR.
O Secretário Executivo lembrou aos presentes que o reajuste dos funcionários do CISCOR será revisto a cada dois anos na mesma reunião para a escolha do presidente, senão vejamos o que diz o Art. 17 parágrafo 1º do Regimento Interno do CISCOR aprovada na 13 (decima terceira) reunião realizada em 11/12/2008
PARÁGRAFO 1º - O Secretário Executivo e os demais funcionários serão contratados pelo regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os salários iniciais obedecem ao quadro do Art. 17. Os funcionários que recebem o correspondente ao salário mínimo terão reajuste de acordo com a legislação atual, **os demais funcionários o reajuste salarial será aprovado na mesma reunião para a escolha do Presidente do Consórcio.**
Como na última eleição realizada em dezembro de 2016, o entendimento dos senhores prefeitos associados ao CISCOR não foi favorável ao reajuste previsto no Regimento Interno, mesmo o CISCOR tendo condições financeiras e orçamentárias o reajuste não foi concedido.
O secretário vem mais uma vez solicitar o bom senso dos senhores prefeitos associados e do presidente do CISCOR para aprovar o reajuste previsto em lei própria, assim, com certeza vamos evitar pendencias futuras com a justiça do trabalho, como junto aos órgãos de fiscalização, no caso o TCE/PB.
A inflação no Brasil em **2015 ficou em 10,67%,** em **2016 ficou 6,29%,** em **2017 ficou em 2,95%** e a previsão é que em **2018** deve registar **4,16%** totalizando uma inflação acumulada no período é de **24,07%** para aplicar no reajuste dos cargos comissionados, conforme matéria publicada em jornais a respeito do assunto e anexadas a presente ata.
A proposta de aumento do salário a ser pago ao secretário executivo a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020 aplicando o percentual acima passa o valor do salário bruto de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) para **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** Foi sugerido um percentual menor para o reajuste de 18,3%. Foi colocado em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
Em seguida foi confirmado o nome para **compor a Comissão Permanente de Licitação a partir de janeiro/2019** que será composta por: LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA secretário executivo na função de presidente da CPL e de Pregoeiro do CISCOR, os demais componentes da CPL da Prefeitura de Cabaceiras por ser a sede do CISCOR, para juntos formarem a CPL e Equipe de Apoio do CISCOR, de acordo com a portaria de designação a ser emitida pela Prefeitura de Cabaceiras, é que será anexada à presente ata.
Lembrou ainda o secretário que, de acordo com a sua necessidade, ele fará o rodízio anual nas funções de secretário, membro e suplente da CPL, para oficializar o ato, o prefeito constitucional do município de Cabaceiras concordou e encaminhara a cada ano cópia da portaria de designação da CPL de seu município e/ou quando houver mudanças em sua composição.
O secretário executivo solicitou do senhor **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito da cidade de Cabaceiras, para assim que for designada a Comissão Permanente de Licitação do município para o exercício de 2019, que seja enviada uma cópia da portaria e da publicação, visto que, dois membros da CPL de Cabaceiras junto com o Secretário Executivo formam a CPL e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do CISCOR.
O presidente eleito confirmou que o senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** portador do RG sob o nº 1.730.562 SSDS/PB 2ª via emitida em 22.07.2016 e CPF sob o nº 103.612.434 - 72. **Vai permanecer na função de Secretário Executivo do CISCOR**, assim, o mesmo continua assinando os cheques em conjunto com o presidente eleito para o **biênio 2019/2020**, para atender o que determina o Estatuto, o presidente vai confirmar o ato que foi aprovado em Assembleia Geral designando o Secretário Executivo através de Portaria.
No item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo informou aos presentes que vamos continuar utilizando a partir de janeiro/2019 a Assessoria Jurídica do município de Cabaceiras para prestar assessoria ao CISCOR, bem como, vamos utilizar também dois membros da CPL do município de Cabaceiras por ser a cidade onde está localizada a sede do CISCOR e que juntamente com o secretário Luiz Carlos Gomes de Lira completa a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR.
A sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR** funciona no seguinte endereço: **Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 04/LD - Centro - Cabaceiras PB - CEP:58.480-000.**
Os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras junto a FAMUP por ser a cidade sede do CISCOR.
Em seu pronunciamento o presidente eleito **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** agradeceu a confiança dos demais prefeitos e prefeitas da região e que vai administrar o CISCOR da melhor maneira possível dentro dos princípios da administração

pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
Sem nada mais a tratar o presidente eleito para o **biênio 2019/2020**, encerrou a presente Assembleia Geral às 13h10min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei está Ata que vai assinada ao final por mim, e pelo presidente eleito senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** e por todos os presentes que assim deseje.

Queimadas PB, 22 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO.
Presidente do CISCOR.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Vice-Presidente.
Vice-Presidente.

JOSÉ MILTON RODRIGUES
Secretário Geral

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogado OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

1.José Milton Rodrigues
Prefeito de Alcantil.

2.Tiago Marcone Castro da Rocha
Prefeito de Cabaceiras.

Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D4D81FEC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 06/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26253A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:15 horas do dia 06/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A52BB190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 06/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5626E01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 06/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:07EE1558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 07/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6813D6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:45 horas do dia 07/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC842BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações, atividades e programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 11:15 horas do dia 07/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15377C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de implantação, treinamento e manutenção continuada em sistema de saúde da atenção básica no município de São Mamede - PB. Data e Local, às 12:15 horas do dia 07/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A390F057

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo: Tomada de Preços nº 00001/2017
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: JR Andrade Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.102.427/0001-05
Período: 11/04/2018 à 11/10/2018
Recursos: Próprios.
Data Aditivo: 09/04/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:A8D76DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo: Tomada de Preços nº 00001/2017
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: JR Andrade Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.102.427/0001-05
Período: 11/10/2018 à 11/04/2019
Recursos: Próprios.
Data Aditivo: 09/10/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C45B8771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo: Tomada de Preços 00004/2016
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Mindêlo Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 14.977.470/0001-14
Período: 26/04/2017 à 26/10/2017
Recurso: Federal.
Data Aditivo: 20/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:B4E9C3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo: Tomada de Preços 00004/2016
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Mindêlo Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 14.977.470/0001-14
Período: 26/10/2017 à 26/04/2018
Recurso: Federal.
Data Aditivo: 23/10/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:FE487129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 018/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de:
Pessoa jurídica: Aldo Fabrizio Dutra Dantas, CNPJ: 08.321.484/0001-82, com o valor total de R$ 17.882,00, pelos itens: 6, 8, 9, 12, 13, 20 e 21.
Pessoa jurídica: Canapu Comercio de Distribuição Ltda, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com o valor total de R$ 9.180,00, pelos itens: 3 e 14.
Pessoa jurídica: Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 07.239.645/0001-20, com o valor total de R$ 100.350,00, pelo item: 22.
Pessoa jurídica: Expedito Vieira de Sousa Dantas, CNPJ: 03.330.150/0001-51, com o valor total de R$ 8.766,00, pelos itens: 4, 10, 16 e 18.
Pessoa jurídica: Maria do Socorro Costa Alves, CNPJ: 30.559.723/0001-96, com o valor total de R$ 499,00, pelo item: 19.
Pessoa jurídica: Nildo Freitas Dantas, CNPJ: 01.034.997/0001-63, com o valor total de R$ 45.964,00 pelos itens: 1, 2, 5, 7, 11 e 15.

Coremas/PB, 22 de Novembro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7FBFF371

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO(CANCELAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018
AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que o certame que seria realizado no próximo dia 27 de Novembro de 2018, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB**,** está **CANCELADO,** por falhas na cotação de preços.

Itaporanga-PB, 23 de novembro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A48D00E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Reforma de Escolas Municipais na Cidade de Manaíra – PB, conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/12/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 23 de novembro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A7BB028A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Destinado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2067	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCIAIS DOS SEGURADOS**	
	09.271.2027.2067.3190050100.410 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS-AUXILIO DOENÇA	6.000,00
Valor Total da Ação (2067) R$		**6.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**6.000,00**
Valor Total R$		**6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPESP**	
	04.122.1003.2066.4490520000.410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**6.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**6.000,00**
Valor Total R$		**6.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:814272BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 65160, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/12/2018 a 20/12/2018.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE3F8A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 66236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2018 a 31/12/2018.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:285FF1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, matrícula nº 65398, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C36D3747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADRIANA RABELO LOUREIRO COSTA**, matrícula nº 65019, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8065FF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69CB6825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÉRIKA DA COSTA FREIRE**, matrícula nº 65397, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5BD651F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO (NO ART. 48, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

OBJETO: Construção de reservatório e sistema de combate a incêndio na UPA 24h da cidade de Pombal-PB.
A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da PORTARIA: 098/2018 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: CONSTRUTORA B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, foram recebidos, tendo a autoridade competente do Município de Pombal NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, permanecendo inalterado o resultado de julgamento de habilitação publicado no diário do município (FAMUP), dia 05/11/18, DOE e Jornal Correio da Paraíba dia 02/11/18. Ato contínuo, a luz do que consta no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a autoridade competente, CONCEDERÁ prazo previsto, para todas as empresas INABILITADAS no certame, APRESENTAREM NOVAS DOCUMENTAÇÕES escoimadas das razões que ensejaram a inabilitação das mesmas, em reunião marcada para o dia 05/12/2018, as 09:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Pombal, 23 de novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:1D679094

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 004/2018)

PROCESSO ADM. N.º 2018.11.131

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.
FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91
VALOR: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 004/2018**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 22 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FF9DC3DF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 005/2018)

PROCESSO ADM. N.º 2018.11.132

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.
FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91
VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 005/2018**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 22 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A52C010F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 07 de dezembro de 2018 08h00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MOCHILAS E ACESSÓRIOS**. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 23 de novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:6C7FEB86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA,
CNPJ: 15.501.731/0001-98.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 284.800,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de móveis, material de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças., conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2018.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel).
DOTAÇÃO: 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 41 (Nº FICHA) 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira Do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Fabio Lucas Whylace e Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 26 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:28E217F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA
CNPJ: 30.305.517/0001-98.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 96.600,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de móveis, material de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças., conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2018.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel).
DOTAÇÃO: 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 41 (Nº FICHA) 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira Do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Lindinaldo Azevedo da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 26 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7897ECDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 192.000,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de móveis, material de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças., conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2018.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel).
DOTAÇÃO: 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 41 (Nº FICHA) 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira Do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Manoel Valmir Martins Andrade (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 26 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D27A9707

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 059/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 07 de dezembro de 2018 e termo final em 06 de março de 2019; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4F7E9520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 124/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072016	Adamásio André	Carpinteiro	Secretaria de Educação	21/11/2018 a 20/12/2018
0208512	Beatriz Minervino de S. Silva	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	16/11/2018 a 15/12/2018
781	Evirginelânea Bezerra Soares Marinho	Professor P1	Secretaria de Educação	21/11/2018 a 18/02/2019
2122376	Edilma Florêncio dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	21/11/2018 a 10/12/2018
0778	Giuliana B. de Freitas	Professor P1	Secretaria de Educação	22/11/2018 a 05/01/2019
2091750	Yanara Kelly Chaves Araújo	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13/11/2018 a 27/11/2018

Sapé, 21 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A5A25CC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 04/2018.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO.
OBJETO: objetivando a cessão de uso do trator 4x4 TL85 New Holland por aquele município em beneficio deste último, para uso em serviço público deste, a quem competirá as despesas de manutenção do equipamento.
Vigência: O presente convênio vigorará até o dia 01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

SAPÉ, 23 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3513A3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2018 SAPÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Redistribuir para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a servidora **Lidiane Araújo do Nascimento,** matrícula nº 2122702, Agente Administrativo (cotas raciais).

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6BF1B6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2018 SAPÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapé/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA – (Matrícula n° 071) – Gerente de Recursos Humanos.
ELTON JOSÉ CANACEA DE MELO LIMA – (Matrícula nº 2121590) – Secretário de Transportes.
JOÃO BATISTA LISBOA FILHO – (Matrícula nº 2122002) – Agente Administrativo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FA803D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2018 SAPÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2018."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

R E S O L V E :

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F845698D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2018

O MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº **001/2018** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **12/12/2018** às **08:30 horas** na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 / 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Sapé - PB, 23 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C4F7BBEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 006/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA ABESTECIMENTO DE ÁGUA CARROS PIPAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2018, FIRMADO PELO CONVÊNIO Nº 214/2018, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DA PARAÍBA, REPRESENTADO DA GERENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2018.
DOTAÇÃO: Recursos do Orçamento Geral do Estado da Paraíba: Classificação Orçamentária: 09.104.08.244.5003.1476.0287-3340.41 Fonte de Recursos: 158 Reserva Orçamentária:259
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00123/2018 - 23.11.18 - ELINDOMAR VIANA DA SILVA - R$ 18.000,00
CT Nº 00124/2018 - 23.11.18 - RICARDO DE SOUTO LIMA ARAUJO - R$ 18.000,00
CT Nº 00125/2018 - 23.11.18 - JERRI ADRIANO DA CUNHA LUCENA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:72185FD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Recurso Administrativo da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2018, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMIRA FERREIRA LOCALIZADA NA RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. O Recurso Administrativo das empresas PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.777.403/0001-93; PLANENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.700.986/0001-69. foi considerado TEMPESTIVO e, no mérito, foi considerado IMPROCEDENTE, ficando mantido o resultado do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a Fase de Habilitação. Fica determinado o dia 27 de novembro de 2018, às 10:00 horas para abertura da Proposta de Preços da empresa Habilitada

Uiraúna – PB, 22 de novembro de 2018.

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:6C4707A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
270/2018

PORTARIA nº. 270/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 23 de Novembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 23 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

FRANCISCA ALVES DE ANDRADE no período de 23/11/2018 A 24/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 23 de Novembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:3A4FEC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA E A CASA DE SAÚDE PADRE COSTA, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 29460003, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO POR ESTA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O **Fundo Municipal de Saúde**, doravante denominado FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.435.066/0001-68, com sede à Rua Silvestre Claudino, s/n, Praça Joca Claudino, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela sua Gestora, Maria Juliet Gomes Fernandes, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa),** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, n. 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor-presidente, o Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 768.827.724-87 e no RG sob o nº. 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Senhor Nogueira, 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, através da Emenda Parlamentar n. 29460003, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto deste Convênio o repasse do recurso destinado pela EMENDA PARLAMENTAR N. 29460003 para a Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa (Casa de Saúde Padre Costa), inscrita no CNES n. 2362112, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria n. 1.524, de 29 de maio de 2018, publicada no D.O.U do dia 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FMS:
O FMS se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, consignados na EMENDA PARLAMENTAR N. 29460003, em parcela única;
II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido a título de emenda parlamentar com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado;
II - apresentar, ao final do período de vigência deste instrumento, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

III - prestar contas ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, mês a mês, indicando detalhadamente as respectivas despesas, ao final da vigência deste instrumento;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao FMS, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
O FMS transferirá à ENTIDADE, na forma estabelecida na cláusula segunda, inciso I, a quantia fixada na EMENDA PARLAMENTAR N. 29460003, devendo a ENTIDADE empregar referidos recursos na forma que for estabelecido em referido Plano de Trabalho aprovado pelo FMS.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo.

Pode este Convênio ser denunciado a qualquer tempo pelo FMS, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Este Convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:
A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o encerramento do presente convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial que o FMS poderá solicitar, caso entenda necessário, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
inexecução do objeto deste Convênio;
não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Uiraúna/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 23 de novembro de 2018.

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA
Beneficiária

Testemunhas:

Nome:_____
RG: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
RG:_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C7C53A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 29 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.312

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$149.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					149.800,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	42		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				

			100 000	GERAL TOTAL				
	48		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	51		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	131		12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	191		12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	120
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	415		13.392.0030.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	528		10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
	553		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	555		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	211
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	557		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
	616		10.301.0015.2113.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	2.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	746		08.244.0018.2096.0000	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. IGD SUAS	- 2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
	794		08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	16.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	116		20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	117		20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	125		12.361.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	125
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	146		12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	001
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	432		13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DOS PATRIMONIOS CULTURAIS	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	443		13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				

	452		23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	453		23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	454		23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	475		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	483		27.812.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	584		10.301.0015.2102.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	611		10.301.0015.2113.0000	PROGRAMA QUALIDADE MANUTENÇÃO DO DE VIDA JÁ	-2.800,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	698		08.241.0036.2188.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	TERCEIROS - PESSOA OUTROS SERVIÇOS DE FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	749		08.244.0018.2127.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
	782		08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	784		08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	785		08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
Anulação (-)					-149.800,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994- 15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D25DB51F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			179.000,00					
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	76		04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	78		04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	15.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

	157		12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	20.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	113
			01	TESOURO				
			262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	192		12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	120
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	339		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	3.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	340		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	30.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	352		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	529		10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
	555		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	211
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	644		10.301.0015.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	50.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE- GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	724		08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	756		08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	10.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	90		20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	125		12.361.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	-25.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	125
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	127		12.361.0007.1056.0000	CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO	-20.000,00			
				INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	125
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	322		15.451.0024.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	323		15.451.0024.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	328		15.451.0024.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	347		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	-1.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	348		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	-1.500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	462		23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS	-2.000,00			
				ESPAÇOS TURÍSTICOS				

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	463		23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS	-2.000,00			
				ESPAÇOS TURÍSTICOS				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	486		27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	652		10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE- GERAL				
	687		10.305.0015.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-2.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	001
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE- GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	759		08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
Anulação (-)				-179.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1895C519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 31 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					131.500,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
			04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00			
	48		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	165		12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	215		12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	18.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	217		12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	14.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	296		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	124
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	352		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	552		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	12.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	553		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				

	625		10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	768		08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS 3.500,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	108		20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	114		20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	-4.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Grupo:	F.R.	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	116		20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA -10.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	122		12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	001
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	125		12.361.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMADE CRECHE MUNICIPAL	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	125
			01	TESOURO				
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	373		13.391.0028.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	-12.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	386		13.392.0030.1083.0000	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	-17.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	387		13.392.0030.1083.0000	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	-18.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	388		13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	389		13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	390		13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	3	1	090
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
Anulação (-)					-131.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994- 15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0747FD24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO POPULACIONAL NO SISAB/ESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Gerência Executiva de Atenção Básica
Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde
PLANO DE AÇÃO DE CADATRAMENTO POPULACIONAL NO SISAB/ESUS

JUSTIFICATIVA

Conforme constatado em Auditoria Ministerial a Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-SMS não garante cobertura de Atenção Básica para a população Residente, indicador definido através do número de pessoas cadastradas. Na ocasião da auditoria contávamos com o quantitativo de 7.999 (sete mil, novecentos e noventa e nove) pessoas cadastrada, o que corresponde apenas a 52% população do município com cadastro ativo no SISAB/ESUS;

Frente a tal realidade, faz-se necessária implementação de um planejamento para tratamento desta não conformidade e consequente cumprimento de tais indicadores.

OBJETIVOS:

• Identificar fragilidades no cadastramento individual do SISAB/ESUS;
• Qualificar o quadro de profissionais para operacionalização das ações;
• Dispor de ferramentas tecnológicas e de conexão em rede para operacionalização do sistema de informação.

PLANEJAMENTO			
META	**AÇÕES**		**PRAZO**
Expedição de relatórios para o acompanhamento de cadastramento por equipes e de todo município.	• Reunião de alinhamento técnico com profissionais de informática;	Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde;	Início Dezembro/2018
	• Definição de calendário quinzenal para expedição de Gerência Executiva de Atenção Básica	Gerência de Atenção à Saúde SMS	
	Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde relatórios de acompanhamento do cadastramento;		
	• Traçar metas periódicas para o cadastramento individual;		
	• Dispor de insumos (impressos, conectividade) necessários para a ação;		
Implementar cadastramento de 100% da população do município	• Definir prazos para coleta e cadastramentos individuais das informações ainda não cadastradas;	Gerência Executiva de Atenção Básica; Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde; SMS.	Dezembro/2018 a Março/2019
	• Realizar campanha em redes sociais e demais mídias para sensibilizar pessoas sobre a necessidade do cadastramento;		
	• Mobilizar ESF e ACS para cadastramento individual/familiar;		
	• Garantir insumos/impressos para o cadastramento.		
Assegurar conexão comainternetem as 100% das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Estratégia Saúde da Família, inclusive na Zona Rural do município.	• Levantar fragilidades de conexão à rede de computadores;	Gerência Executiva de Atenção Básica; Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde; SMS.	Imediato
	• Garantir conectividade em todas as ESF;		
	Gerência Executiva de Atenção Básica		
	Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde		
	• Assegurar condições tecnológicas (computadores, notebooks) compatíveis com as necessidades de operação do sistema de informação;		
	• Fornecer suporte técnico para funcionamento dos equipamentos e do sistema operacional.		
Aquisição de tabletes para 100% agentes comunitários de saúde para cadastramento e manutenção de informações junto ao SISAB/e-SUS	• Realizar levantamento das necessidades de equipamentos para cada equipe, considerando o número de profissionais ACS do município e o teto máximo de profissionais previsto pelo MS;	Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde; SMS.	Novembro/2018
	• Identificar características tecnológicas mínimas dos equipamentos para operação do sistema;		
	• Apontar necessidade de compra ao Setor de Compras / Licitação do Município. Gerência Executiva de Atenção Básica Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde		
Treinar 100% dos ACS para manuseio dos tablets e utilização do sistema operacional.	• Realizar treinamento dos ACS por equipe de ESF;	Gerência Executiva de Regulação e Informação em Saúde SMS	Posterior a aquisição dos equipamentos (até 30 dias)
	• Apoiar com suporte técnico para ACS na utilização dos equipamentos;		
	• Realizar reuniões com as equipes para monitoramento das ações.		

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:781ACF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA ATENÇÃO BÁSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Gerência Executiva de Atenção Básica
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA

Conforme apontado na Auditoria Ministerial nº 18257/2018 as unidades Básicas de Saúde no município de Uiraúna/PB, no período auditado, não realização Classificação de Risco – ACR como estratégia de acolhimento à demanda espontânea como orienta a Portaria de Consolidação nº 2 de 03/10/17.

Neste contexto, a Elaboração de plano de ação conjunto da Gerência de Atenção à Saúde e Gerência Executiva de Atenção Básica no intento de implantar de protocolo com definição de estratégia de acolhimento com classificação de risco a ser adotada, seguida da qualificação profissional e sensibilização comunitária, com o apoio da Universidade Federal de Campina Grande, Instituição de Ensino Superior parceira do município, cooperará para o planejamento das ações e a implementação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo geral: Implantar o Acolhimento com Classificação de Risco conforme Protocolo Ministerial (Caderno da Atenção Básica nº 28)

Objetivos específicos:

• Qualificar o acesso dos usuários da Atenção Básica através do Acolhimento com Classificação de Risco;
• Atender as demandas e necessidades de saúde da população com maior celeridade e resolutividade por meio da estratificação do risco;

PLANEJAMENTO

Prioridade 01	
META	Disponibilizar Cadernos de Acolhimento com Classificação de Risco para 100% das Unidades, promovendo qualificação profissional.
AÇÃO	• Aquisição de cópias dos Cadernos da AB para Acolhimento com Classificação de Risco (Volume I e II);
	• Implantação de grupos de estudo nas UBS com apoio do NASF-AB para leitura e discussão do material;
RESPONSÁVEIS	Gerência Executiva de Atenção Básica;

	Núcleo de Apoio Saúde da Família e Atenção Básica
	Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO	Janeiro/2019
Prioridade 02	
META	Capacitar 100% dos Profissionais das ESF para Acolhimento com Classificação de Risco.
AÇÃO	• Realizar 03 oficinas de qualificação para Acolhimento com Classificação de Risco dirigidas aos profissionais da ESF;
	• Elaborar instrumento para facilitar o Acolhimento com Classificação de Risco;
	• Promover avaliações das oficinas de qualificação;
	• Identificar fragilidades das medidas de qualificação através de avaliações do processo.
RESPONSÁVEIS	Gerência Executiva de Atenção Básica;
	Núcleo de Apoio Saúde da Família e Atenção Básica;
	Secretaria Municipal de Saúde;
	Universidade Federal de Campina Grande.
PRAZO	Fevereiro/2019
Prioridade 03	
META	Sensibilizar os usuários a respeito da nova estratégia de Acolhimento com Classificação de Risco na Atenção Básica.
AÇÃO	• Distribuir em 100% das UBS/ESF banners divulgando o Acolhimento com Classificação de Risco e os critérios adotados no serviços de saúde;
	• Divulgar nas redes sociais e mídias locais a estratégia de acolhimento;
	• Elaborar material (folders, panfletos) para distribuição entre a comunidade;
	• Desenvolver atividades educativas nas UBS/ESF voltadas à sensibilização da população.
RESPONSÁVEIS	Gerência Executiva de Atenção Básica;
	Núcleo de Apoio Saúde da Família e Atenção Básica;
	Secretaria Municipal de Saúde;
	Universidade Federal de Campina Grande.
PRAZO	Fevereiro - Março/2019
Prioridade 04	
META	Avaliar a satisfação dos usuários a respeito da nova estratégia de Acolhimento com Classificação de Risco na Atenção Básica.
AÇÃO	• Disponibilizar pesquisa de opinião dos usuários nas redes sociais e mídias locais a respeito da estratégia de acolhimento;
	• Elaborar material de avaliação da satisfação para aplicação junto aos usuários das UBS/ESF;
	• Desenvolver atividades educativas nas UBS/ESF voltadas à sensibilização da população.
RESPONSÁVEIS	Gerência Executiva de Atenção Básica;
	Núcleo de Apoio Saúde da Família e Atenção Básica;
	Secretaria Municipal de Saúde;
	Universidade Federal de Campina Grande.
PRAZO	Fevereiro - Março/2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:D5E3F302

